



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2189/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8999/2023 – TERMO ADITIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 319 (trezentos e dezenove) folhas em único volume, processo licitatório acompanhado de solicitação de Termo Aditivo referente a contratação de serviços técnicos especializados relativos a serviços jurídicos de auxílio à Procuradoria Geral do Município, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Ofício nº 530/2023, no qual o Prefeito Municipal informa interesse na continuidade do contrato, bem como solicita manifestação de interesse da contratada (fls. 276); Manifestação de interesse da contratada em prorrogar o prazo contratual (fls. 277); Justificativa (fls. 278-279); Declaração de previsão orçamentária (fls. 280); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 281); Relatório de fiscal de contrato (fls. 282-284); Solicitação à Comissão Permanente de Licitações para proceder à prorrogação de vigência de contrato (fls. 285); Certidões da contratada (fls. 286-299); Minutas de Termos Aditivos (fls. 300-305); Parecer Jurídico (fls. 307-311); Termos Aditivos devidamente assinados (fls. 312-318).

OBJETO

Segundo Termo Aditivo de Prazo correspondente ao Contrato nº 075/2022, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA e a empresa GLEYDSON GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.964.839/0001-15, cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência contratual de 29/12/2023 até 31/12/2024.

Segundo Termo Aditivo de Prazo correspondente ao Contrato nº 002/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA e a empresa GLEYDSON GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.964.839/0001-15, cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência contratual de 29/12/2023 até 31/12/2024.

Segundo Termo Aditivo de Prazo correspondente ao Contrato nº 047/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia/PA e a empresa GLEYDSON GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.964.839/0001-15, cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência contratual de 29/12/2023 até 31/12/2024.

PARECER

Verifica-se que, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento.

Não havendo, portanto, objeção para que os Termos Aditivos tenham sido realizados, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que os referidos Termos Aditivos encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 29 de janeiro de 2024.

LARISSA GONÇALVES MACEDO
Controladora Geral do Município
Port.018/2024